



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/PR

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE RODOVIAS NO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
OBRAS PÚBLICAS Nº 073/97

ALTERAÇÕES AO ANEXO II DO TERMO ADITIVO 016/2000 –
ANEXO VIII – DA ESTRUTURA TARIFÁRIA DO EDITAL DE
SEGUNDA ETAPA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
INTERNACIONAL Nº 003/96

LOTE 03

JULHO DE 2002

LOTE 03

TERMO ADITIVO – ANEXO II

Alterações do Anexo VIII – Original da Proposta

Alterações do Anexo II – Termo Aditivo 016/2000

3. VALORES DA TARIFA BÁSICA POR PRACA:

(Data Base: Janeiro de 1997)

Rodovia	Praça de Pedágio	Tarifa Básica		Tarifa Básica (**)					
		Ano 5 (R\$)		Ano n (*) (R\$)		Dez/02		Dez/03	
						Pista Simples (R\$)	Pista Dupla (R\$)	Pista Simples (R\$)	Pista Dupla (R\$)
BR-277	3.1 S.M. do Iguaçu – Sta Terezinha de Itaipu								
	1, 2a, 3, 4a, 5 e 9	2,60	3,40				3,55		
	2, 4, 6, 7 e 8	2,29	2,99				3,13		
	3.2 Santa Teresa do Oeste – Céu Azul								
	1, 2a, 3, 4a, 5 e 9	2,60	4,27			2,72		2,96	
	2, 4, 6, 7 e 8	2,29	3,77			2,39		2,61	
	3.3 Ibema – São João d'Oeste								
	1, 2a, 3, 4a, 5 e 9	2,80				2,93		3,19	
	2, 4, 6, 7 e 8	2,37				2,48		2,70	
	3.4 Nova Laranjeiras – Guarani								
	1, 2a, 3, 4a, 5 e 9	2,80				2,93		3,19	
	2, 4, 6, 7 e 8	2,28				2,38		2,60	
	3.5 Guarapuava – Três Pinheiros								
	1, 2a, 3, 4a, 5 e 9	2,80	4,27			2,93		3,19	
	2, 4, 6, 7 e 8	2,37	3,62			2,48		2,70	

(*) Ano de conclusão das obras, entrega ao tráfego, para os casos em que há previsão de duplicação.

(**) Cláusula VII do Termo Aditivo 016/2000 ao Contrato de Concessão.

Anexo VIII, ESTRUTURA TARIFARIA, Item 3. VALORES DA TARIFA BASICA POR PRACA: Se modifica a redação do segundo parágrafo da Pagina 3, - Subitem primeiro, pela seguinte redação:

Praça de Pedágio P3.1: Segmento da BR-277, entre Medianeira (km 92,05) e Santa Terezinha de Itaipu, km 121+900 = PS. = Início da Duplicação em Construção do Trecho Santa Terezinha-Foz do Iguaçu. (Segundo indicado no Volume 2 – Plantas do Projeto Básico do Lote 3).

SEEG/CTJ
Fls. 173
Gw

Procuradoria Jurídica do DER/PR
172

QUADRO DE TARIFAS:

Categoria	Tipo de Veículo	N.º de Eixos	Rodagem (*)	Multiplicador da Tarifa
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,0
2	Caminhão leve, caminhão trator e furgão	2	Dupla	2,0
2a	Ônibus	2	dupla	2,0
3	Automóvel com semi-reboque e caminhonete com semi-reboque	3	simples	1,5
4	Caminhão, caminhão-trator e caminhão-trator com semi-reboque	3	dupla	3,0
4a	Ônibus	3	dupla	3,0
5	Automóvel com reboque e caminhonete com reboque	4	simples	2,0
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	dupla	4,0
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	dupla	5,0
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	dupla	6,0
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor	2	simples	0,5

OBS.: (*) A rodagem traseira com pneus do tipo 'single' ou 'supersingle' é equivalente à dupla, para os fins da estrutura tarifária.

SEEG/CTJ
Fls. 174
Grw

